



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 018/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

05.05.15.512.0030.2.209 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 48.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre nº 1500/0001 no valor de R\$ 15.240,00 e redução na seguinte dotação orçamentária:

05.05.15.512.0030.2.209 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS
335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 32.760,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2.024.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o pagamento dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos provenientes das limpezas dos efluentes das fossas sépticas e caixas de gordura em diversos estabelecimentos públicos, através de bombeamento de sucção acoplado a um caminhão tanque que vem sendo prestando ao Município, por empresa terceirizada contratada através de Licitação Pública, uma vez que o município não possui o equipamento necessário para a realização dos serviços de esgotamento de fossas que se fazem necessários semanalmente nos diversos estabelecimentos, especialmente por se tratar de uma questão de saúde pública.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, 15 de fevereiro de 2024.


MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal